

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

DECRETO Nº 000052/16 de 18 de Abril de 2016

O PREFEITO DE VILA BELA SS. TRINDADE no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de VILA BELA SS. TRINDADE e autorização contida na Lei Municipal nº 001259/16 de 13 de Abril de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

06.01 - Secretaria Municipal de Cultura

(408) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.104-2999 - Obras E Instalações	51.385,75
(407) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.104-2301 - Obras E Instalações	462.471,75

Total Suplementação: 513.857,50

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

09.01 - Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serv. Públicos

(231) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	51.385,75
---	-----------

Total Anulação: 51.385,75

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO